



RESOLUÇÃO CREF13/BA Nº 061, 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA;

CONSIDERANDO os artigos 40º ao 43º da Lei nº 4.320/1964 em seu Título V – Dos Créditos Adicionais, que possibilita a abertura de créditos adicionais especiais utilizando o superávit financeiro de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a Resolução CREF13/BA Nº 059/2021;

CONSIDERANDO a inflação que atingiu o país no ano de 2021, em decorrência do contexto mundial da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA realizada em 25 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, para o exercício financeiro de 2022 no valor de **(R\$ 610.000,00)**, na seguinte forma:

Receita:

6.2.1.4.01.01.001 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 610.000,00
--	----------------

Despesas de Capital:

6.2.1.4.01.01.001 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - 610.000,00



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA

Rua Doutor José Peroba nº 149 Edifício Centro Empresarial Eldorado Stiep,

salas nº 801 e 802, SALVADOR/BAHIA CEP 41.770-235

TEL: (71) 99952-9611

www.cref13.org.br



6.2.2.1.01.02.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 300.000,00

6.2.2.1.01.02.009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 160.000,00

6.2.2.1.01.02.004 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - 150.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito Adicional Especial serão oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, no valor de R\$ 6.945.630,31

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de março de 2022.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES

Presidente do CREF13/BA

CREF 001726-G/BA
